Ofício Nº 84/2020 – GP

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,
ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 488.535,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.170000-3.3.50.41	2149	R$	141.896,44
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.170000-3.3.50.41	2145	R$	206.320,72
10	2	262.0000	02.08.03-123670029.2.065000-3.3.50.39	1906	R$	41.771,36
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.50.39	1603	R$	98.546,55
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**488.535,07**
TOTAL					**R$**	**488.535,07**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 488.535,07 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.50.41	1800	R$	60.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R$	81.896,44
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1336	R$	206.320,72
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.3.90.30	1743	R$	41.771,36
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.30	1558	R$	58.546,55
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.064000-3.3.90.39	1575	R$	40.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**488.535,07**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de Fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.870, de 18 de dezembro de 2019, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2020.

Considerando solicitação da Secretaria de Educação para aumento dos valores pactuados com a OSC Casa da Criança de Leme "Cecília de Souza Queiróz" e com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE;

- Aumento no valor do termo de colaboração com a APAE:

Recurso	Valor Previsto Orçamento	Valor após reajuste
Tesouro	R$ 300.000,00	R$ 398.546,55
Fundeb	R$ 300.000,00	R$ 341.771,36

- Aumento no valor termo de colaboração com a Casa da Criança: aumento no repasse do FUNDEB, inclusão do repasse com recursos do Tesouro, devido à inclusão de nova faixa etária de crianças a serem atendidas:

Recurso	Valor Previsto Orçamento	Valor após reajuste
Tesouro	Não houve previsão	R$ 206.320,72
Fundeb	R$ 60.000,00	R$ 141.896,44

Considerando que no momento da elaboração do Orçamento para 2020, não foi informado pela Secretaria que haveria aumento, portanto, a dotação orçamentária prevista não suportará o valor a ser repassado;

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2020 da Secretaria de Educação, suplementando as despesas necessárias para contemplar novos valores solicitados, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Informação de Impacto Orçamentário n° 10/2020

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

Informamos que as despesas a serem suplementadas e criadas neste projeto de Lei, são referentes a valores pactuados com a OSC Casa da Criança de Leme "Cecília de Souza Queiróz" e com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, e estão alocadas no orçamento da Secretaria de Educação.

Considerando a necessidade apontada pela Secretaria de Educação do reajuste dos valores pactuados atualmente, ambos os termos com recursos estaduais do Fundeb e próprios (tesouro):

APAE		
Recurso	**Valor Previsto Orçamento**	**Valor após reajuste**
Tesouro	R$ 300.000,00	R$ 398.546,55
Fundeb	R$ 300.000,00	R$ 341.771,36

Casa da Criança de Leme		
Recurso	**Valor Previsto Orçamento**	**Valor após reajuste**
Tesouro	Não houve previsão	R$ 206.320,72
Fundeb	R$ 60.000,00	R$ 141.896,44

Segue abaixo o impacto sobre o exercício vigente e os dois subsequentes (calculado com base na soma dos valores anuais, totalizando R$ 1.088.535,07):

Orçamento previsto da Secretaria de Educação	**2020**	R$ 98.343.200,00
Valor da despesa no 1° exercício		R$ 1.088.535,07
Impacto % da despesa no 1° exercício		1,107%
Orçamento previsto da Secretaria de Educação	**2021**	R$ 102.276.928,00
Valor da despesa no 2° exercício		R$ 1.088.535,07
Impacto % da despesa no 2° exercício		1,064%
Orçamento previsto da Secretaria de Educação	**2022**	R$ 106.112.312,80
Valor da despesa no 3° exercício		R$ 1.088.535,07
Impacto % da despesa no 3° exercício		1,026%

*Para projetar os valores para 2021 e 2022 foi usado o percentual de 3,75% e 3,50% respectivamente, conforme Resolução nº 4.671 de 26/06/2018 e nº 4.724 de 27/06/2019, do Banco Central do Brasil.

** Tendo em vista que a Secretaria não estimou aumento dos valores para os anos seguintes, fica mantido o valor solicitado para 2020.

Informamos ainda que, este projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado, e a suplementação das despesas não aumenta valores no total do orçamento.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 12 de Fevereiro de 2020.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que este projeto de lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado, e a suplementação das despesas não aumenta valores no total do orçamento.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 10/2020 da Secretaria Municipal de Finanças.

Leme, 13 de fevereiro de 2.020.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO